



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Ata da 182ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 21 de julho de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, com início às oito horas e trinta minutos, foi realizada on-line a centésima octuagésima primeira reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do aplicativo/site [Google Meet](#).

O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) abre a reunião dando boas-vindas aos membros do conselho e anuncia a pauta desta 182ª reunião.

A pauta da 182ª reunião será:

- Aprovação da ata da reunião 181ª;
- Análise do relatório bienal das empresas Toyota do Brasil, Toyota Boshoku do Brasil, TK Logística, REV Brazil Adaptação Veicular LTDA., Johnson Controls BE do Brasil LTDA. e Bardella S/A Indústrias Mecânicas;
- Solicitação de incentivo fiscal da empresa Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicações do Brasil LTDA.

É passado para a leitura do Quadro Geral:

- **Toyota do Brasil**, período analisado de 2019 a 2020, Valor Adicionado de relevante ao município, não apresenta ISSQN relevante, gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e licenciou veículos no município.
- **Toyota Boshoku do Brasil**, período analisado de 2019 a 2020, V.A. relevante ao município, não apresenta ISSQN relevante, gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e licenciou veículos no município.

- **TK Logística do Brasil**, período analisado de 2018 a 2021, V.A. irrelevante ao município, apresentou ISSQN relevante, gerou empregos abaixo da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e licenciou veículos no município.
- **REV. Brazil Adaptação Veicular LTDA.** período analisado de 2019 a 2020, V.A. relevante ao município, não apresenta ISSQN relevante, gerou empregos abaixo da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e licenciou veículos no município.
- **Johnson Controls BE do Brasil LTDA.** período analisado de 2013 a 2020, V.A. relevante ao município, apresentou ISSQN relevante, gerou empregos acima da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e não possui veículos licenciados no município.
- **Bardella S/A Indústrias Mecânicas**, período analisado de 2018 a 2019, V.A. relevante ao município, não apresenta ISSQN relevante, gerou empregos abaixo da quantidade prevista, apresentou implantação de programas de qualidade, realizou investimentos em projetos de responsabilidade social e licenciou veículos no município.

Após a leitura do quadro geral, é analisado os relatórios com mais detalhes.

- **Toyota do Brasil.** P.A. 23.663 de 2008. Empresa fabricante de veículos automotores.

Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 12 anos, por meio do decreto 20.484/2013 para os itens a seguir: 100% de redução do IPTU exercício de 2009 até 2020, 50% Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento da Unidade do exercício de 2011 até 2021, redução de 100% das

taxas que incidam sobre aprovação de projetos de construção ou de instalação ou de ampliação da unidade do exercício de 2011 até 2021, redução de 100% do ISSQN devido pelas obras de construção civil do exercício de 2010 até 2021. É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de empregos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. Os representantes da SEDETTUR e SEFAZ debatem sobre ser necessário a empresa indicar desistência do benefício atual para poder usufruir de novo benefício.

- **Toyota Boshoku do Brasil LTDA.** P.A. 24.438/2010. Empresa fabricante de assentos, fechos de porta, filtros e outras peças automotiva;

Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 11 anos, por meio do decreto 20.539/2013 para ISSQN obras de construção civil (2011 a 2021), taxas que incidam da aprovação de projetos de construção/ instalação (2011 a 2021), taxa de Fiscalização Instalação e Funcionamento 50% (2011 a 2021). É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de empregos. Em seguida lê-se os

89 pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e
90 Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos
91 assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento
92 do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA)
93 e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da
94 SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa
95 que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e
96 conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor.
97 Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho
98 e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a
99 empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município
100 recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da
101 empresa.

- 102 • **TK Logística do Brasil LTDA.** P.A. 19.883/2011. Empresa atua no setor
103 de Logística e cadeia de suprimentos seguindo as metodologias e
104 processos de trabalho inerente com a filosofia do TPS (Toyota Production
105 System);

106 Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 11 anos, por
107 meio do decreto 20.539/2013 para ISSQN obras de construção civil (2011 a
108 2021), taxas que incidam da aprovação de projetos de construção/ instalação
109 (2011 a 2021), taxa de Fiscalização Instalação e Funcionamento 50% (2011 a
110 2021); É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de
111 Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados
112 e a empresa justificou a queda na geração de empregos. Em seguida lê-se os
113 pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e
114 Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos
115 assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento
116 do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA)
117 e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da
118 SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa

que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo.

- **REV. Brazil Adaptação Veicular LTDA.** P.A. 7304/2017. Empresa possui como atividade a fabricação de sinalizadores, sirenes, chicotes elétricos, partes e peças para adaptação veicular para veículos de emergência e resgate, incluindo patrulhas policiais, ambulâncias, motocicletas policiais e de suporte a vida, carros e caminhões de bombeiro e demais veículos e projetos especiais adaptados ou não em chassis comerciais;

Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 11 anos, por meio do decreto 23.572/2018 para 100% IPTU (2017 a 2023), 60% ISSQN Próprio (2017 a 2023), ISSQN obras de construção civil (2017 a 2023), taxas que incidam da aprovação de projetos de construção/instalação (2017 a 2023); 50% de Taxa de Fiscalização Instalação e Funcionamento (2017 a 2023); É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de empregos. A empresa apresentou justificativa de queda de faturamento e geração de emprego. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Um dos

conselheiros questiona sobre se os pareceres das secretarias informam se a empresa já foi aprovada parcialmente ou com ressalvas e os representantes das secretarias respondem que a informação consta nos pareceres feitos e juntados nos processos. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa.

- **Johnson Controls BE do Brasil LTDA.** P.A. 27920/2012. Empresa é um dos principais fornecedores de sistemas de controles, sistemas de refrigeração industrial e comercial e líder no mercado de serviços para equipamentos e instalações de refrigerações;

Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 08 anos, por meio do decreto 22.114/2015 para 100% IPTU (2013 a 2020), 60% ISSQN Próprio (04/2013 a 03/2021), ISSQN obras de construção civil (2013 a 2020), Taxas que incidam da aprovação de projetos de construção/instalação (2013 a 2020); 50% de Taxa de Fiscalização Instalação e Funcionamento (2013 a 2020); É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa sempre cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. A Sra. Helenir lembra aos conselheiros que essa empresa não possui mais ligações com o grupo Clarios (anterior Johnson Controls). Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria

179 da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os
180 compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade,
181 pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo.

- 182 • **Bardella S/A Industrias Mecânicas** P.A. 21.161/2007. Empresa é
183 fabricante de equipamentos de bens de capital nas áreas de siderurgia,
184 metalurgia, mineração, petróleo e gás, eólica, hidrelétrica, dentre outros
185 setores;

186 Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 08 anos, por
187 meio do decreto 22.114/2015 para 100% IPTU (2013 a 2020), 60% ISSQN
188 Próprio (04/2013 a 03/2021), ISSQN obras de construção civil (2013 a 2020),
189 Taxas que incidam da aprovação de projetos de construção/instalação (2013 a
190 2020); 50% de Taxa de Fiscalização Instalação e Funcionamento (2013 a 2020); É
191 mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de
192 Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos. A empresa pelo segundo
193 biênio não cumpriu com os objetivos assumidos tanto no aspecto social quanto no
194 fiscal e embasado na Instrução Normativa nº 01/2018 Art. 6º, parágrafo 4º e 5º
195 que possui a seguinte redação: *Art 6º “Na hipótese de não cumprimento de um*
196 *dos itens comprometidos no ato da solicitação, à empresa: § 4º Poderá ter os*
197 *próximos relatórios bienais reavaliados, observando a evolução da empresa,*
198 *podendo incorrer na avaliação em caso de reincidência; § 5º Nos casos em que o*
199 *Relatório Bial da empresa manifeste reincidência por descumprimento de*
200 *algum dos itens nos quais já sofreram aprovação parcial ou aprovada com*
201 *ressalvas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social*
202 *(CMDES), poderão a critério da SEDETER e SEFAZ com aconselhamento do*
203 *citado conselho: a – Notificar a empresa a apresentar novo questionário com*
204 *projeção atualizada para reavaliação/recalculo do período de concessão; a1 – A*
205 *reavaliação poderá ensejar diminuição do benefício já concedido; b – Solicitar*
206 *compensação e/ou ressarcimento dos tributos referente ao período (biênio)*
207 *analisado em descumprimento; c – Revogar decreto de concessão parcial ou*
208 *integralmente.* O primeiro parecer da SCSIF contém uma reavaliação do benefício

sugerindo uma redução do período de 12 para 11 anos e também mencionam os motivos da sugestão de redução.

O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa não cumpriu seus compromissos fiscais e entende que o benefício deve ser reduzido de 12 para 11 anos e o decreto retificado e posterior, conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa não cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela redução do período do benefício fiscal da empresa e encerramento do processo.

Solicitações de Incentivo Fiscal das empresas

Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicações do Brasil LTDA P.A. 05.384, a empresa já incentivada pela Lei 6344/00 por 8 anos e solicitou novo período devido a readequação produtiva. Conforme art. 5º da Lei 12.099/2019, optou pelo incremento de 5% ISSQN. Essa faz parte do grupo de empresas especializadas em consultoria de tecnologia com experiência em viabilizar mudanças nos negócios oferecendo assessoria, capacidades criativas e tecnológicas aliadas a uma cultura de inovação e conhecimento especializado do setor de finanças. Os pareceres da SEDETTUR mencionam a pontuação atingida pela empresa e o período em anos, recomendam aprovação e indicam apresentar para apreciação do CMDES. Os pareceres da SEFAZ indicam que a empresa está apta a receber o benefício fiscal. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa está apta a receber o benefício fiscal e aprovam a solicitação de incentivo fiscal.

Os conselheiros também debatem sobre a importância do benefício fiscal para o município de Sorocaba que ajudam a atrair novas empresas e também, a manutenção de empresas já instaladas.

239

240

241 Participantes:

- 242 • Erly Domingues de Syllos;
- 243 • Erasmo Moreira;
- 244 • Emerson Cañas (convidado);
- 245 • Carlos Zaim;
- 246 • Carla Giuliani;
- 247 • Roberto Lorenzetti;
- 248 • Helenir Lima;
- 249 • Roberto Lorenzetti;
- 250 • Sergio Bernuncio;
- 251 • Sergio Paulo Chagas (convidado);
- 252 • Renan Persio;
- 253 • Jocilei Oliveira;
- 254 • Doingles Batista

255

256

257 Faltas justificadas:

- 258 • Francisco Carlos Ribeiro
- 259 • Erly Syllos

260

261 Faltas Injustificadas:

- 262 • Sergio Renato Monteiro;
- 263 • Pablo Carlos Pistila;
- 264 • Luiz Antonio Marcelo;
- 265 • Hugo Estevam;
- 266 • Felipe Gonçalves.